LEI MUNICIPAL Nº. 713 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO BAIRRO CIDADE VERDE."

O Povo de **Santana do Paraíso/MG,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os logradouros públicos, situados no Bairro Cidade Verde, no Município de Santana do Paraíso, atualmente denominados por número, passam a ter a seguinte denominação:

I – Rua 9, passa a denominar-se Rua Sanhaço;
II – Rua 10, passa a denominar-se Rua Sabiá;
III – Rua 11, passa a denominar-se Rua Bem-te-vi;
IV – Rua 12, passa a denominar-se Rua Tico-tico
V – Rua 13, passa a denominar-se Rua Araçari;
VI – Rua 14, passa a denominar-se Rua Tziu;
VII – Rua 15, passa a denominar-se Rua Azulão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 16 de abril de 2014.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal